# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Piacatu**
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

**Câmara Municipal de Piacatu**
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº. 2893 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA REVITALIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA NA CDHU – OSCAR JOÃO DO PINHO , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2024, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária aqui detalhada:

02 - Prefeitura Municipal

02.18 - Desporto e Lazer

02.18.02 - Manutenção do Lazer

27 - Desporto e Lazer

27.813 - Lazer

27.813.0042 - Atividades Recreativas

27.813.0042.2063.0000 - Manutenção dos Serviços Clube/Centro Lazer e Ginásio de Esportes

**447** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 99.636,42

0.01.00 100.254 REVITALIZAÇÃO QUADRA COBERTA

**Parágrafo Único -** Para satisfazer as despesas mencionadas no caput do artigo 1º, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação podendo ser suprido ou suplementados por decreto se necessário.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 04 dias de Outubro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 06° Sessão Extraordinária de 03 de Outubro de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial na data de 04 de Outubro de 2024.

.....

**LEI Nº. 2894 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2024, crédito adicional especial, conforme a classificação orçamentária, podendo ser suprido ou suplementados por decreto se necessário.

02 - Prefeitura Municipal

02.09 - Cultura

02.09.01 - Operação e Manutenção da Unidade Cultural

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0026 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0026.2042.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

**448** 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas.....R$ 27.758,94

0.05.00 100.252 ALDIR BLANC – LEI 14399/2022

**Art. 2° -** Para satisfazer as despesas mencionadas no caput do artigo 1º, serão utilizados recursos por anulação, de acordo com classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal

02.09 - Cultura

02.09.01 - Operação e Manutenção da Unidade Cultural

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0026 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0026.2042.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

**429** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 27.758,94 (-)

0.05.00 100.252 ALDIR BLANC – LEI 14399/2022

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

**ARTIGO 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 04 de Outubro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 06° Sessão Extraordinária de 03 de Outubro de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial na data de 04 de Outubro de 2024.

.....